



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1.994 DE 15 DE JULHO DE 2.003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 E DÁ RECURSOS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando recursos nos seguintes
órgão e rubrica:

1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material Permanente.....R\$ 5.000,00

01.031.0001.1001 – manutenção Serviços da Câmara Municipal

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 5.000,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do
Crédito aberto no artigo primeiro, a redução de recursos nas seguintes rubricas da
dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0009.1002 – Conclusão do Centro Administrativo – Dependências da Câmara
Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de julho de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

1.994 DE 15 DE JULHO DE 2.003

JUSTIFICATIVA:

A lei atende solicitação formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, formulada ao Poder Executivo através do Ofício nº 66/2003.

Conforme consta neste corpo, os recursos suplementares destinam-se à aquisição de equipamento e de material permanente.

Gabinete do prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de julho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal